



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 108, DE 2015.
(Autor: Vereadores Aldonir Cabral/PDT e Marcos Rios/SDD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

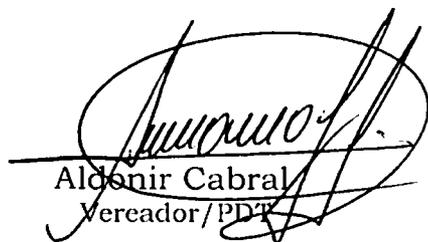
Recebido em 23/03/15

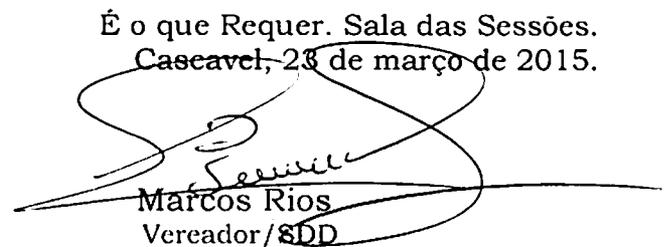
Requer informações sobre honorários sucumbenciais no Município de Cascavel, na forma que especifica.

Protocolo
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores Aldonir Cabral/PDT e Marcos Rios/SDD apresentam a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente expediente, que depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal para informar o seguinte:

- a) Que a Secretaria de Assuntos Jurídicos informe qual foi o montante pago aos cofres públicos, pelos contribuintes, nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2014 e até o presente momento do exercício de 2015, acerca da cobrança de honorários sucumbenciais;
- b) Em Relação ao Programa de Refinanciamento – REFIC, implantado pelo Executivo, os contribuintes que se beneficiam desse programa e que estão afetados por ações judiciais, também é cobrado esses honorários sucumbenciais por parte da Secretaria Jurídica;
- c) Quantos Advogados recebem os honorários de sucumbência e onde os mesmos estão lotados?
- d) De que forma é feita a divisão dos honorários de sucumbência?


Aldonir Cabral
Vereador/PDT

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de março de 2015.

Marcos Rios
Vereador/SDD

Justificação

A Lei Municipal nº 4.177 de 9 de dezembro de 2005 definiu a distribuição dos honorários advocatícios que serão pagos aos advogados pertencentes a Administração Pública, acerca de ações que envolvem condenação, acordos ou arbitramento ou sucumbência, nos processos judiciais em que for parte o Município.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Quanto a Lei entende ser necessária, porém, chama a atenção que não se tem uma informação correta de quanto é arrecadado com essa cobrança, e se pessoas de baixa renda estão sendo isentos dessa cobrança ou não. Denúncias chegam aos nossos gabinetes, dando conta que não está havendo por parte dos advogados, qualquer tipo de desconto ou isenção dessas cobranças aos contribuintes que buscam auxílio e apoio do Executivo em suas ações judiciais, sobre dívidas tributárias.

Preocupados com essa situação, solicitamos essas informações para sabermos ao certo, o que se está arrecadando com esse tipo de cobrança.